



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 37 de 02 Setembro de 2016.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 926/2015– Lei Orçamentária Anual de 26 de Outubro de 2015.

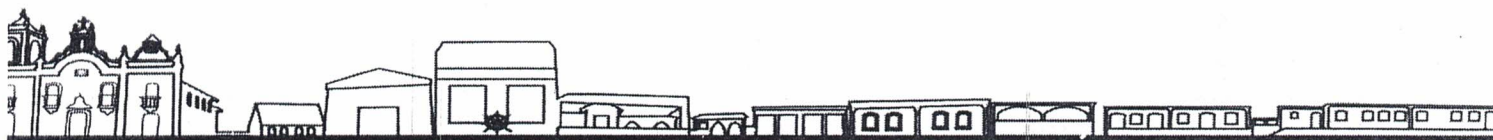
Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$2.317.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Dezessete Mil Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias abaixo:.

26.600 – Fundo Municipal de Saúde

- 10.122.2605.2.141 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus
33.90.39 0683 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 40.000,00 - (Quarenta Mil Reais.)
- 10.122.2606.2.153 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS
33.90.14 0541 – Diárias – Civil Fonte 03
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)
- 10.301.2601.2.122 – Manutenção do Programa de Saúde da família – PSF
33.90.30 0557 – Material de Consumo Fonte 08
R\$ 40.000,00 - (Quarenta Mil Reais.)
- 33.90.39 0561 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 08
R\$ 75.000,00 - (Setenta e Cinco Mil Reais.)
- 10.122.2605.2.036 – Benefícios , Obrigações e Encargos Sociais do sistema Municipal de Saúde
31.91.13 0108 – Obrigações Patronais Fonte 03
R\$ 200.000,00 - (Duzentos Mil Reais.)
- 31.90.13 0280 – Obrigações Patronais Fonte 03
R\$ 238.000,00 - (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais.)
- 10.302.2602.2.134 – Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial Hospital João Ribeiro
33.90.30 0640 – Material de Consumo Fonte 08
R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais.)
- 31.90.04 0632 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 867.000,00 - (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais.)

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTIAGO MAIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 306219e2-e008-4495-bea2-22e1331de72d





31.90.11 0634 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 465.000,00 - (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais.) Fonte 03

10.122.2605.1.049 – Ampliação e Equipagem da Estrutura Física da Saúde
44.90.52 0550 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 90.000,00 - (Noventa Mil Reais) Fonte 03

26.100 – Secretaria de Saúde

10.122.2605.2.035 – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde
31.90.04 0183 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 90.000,00 - (Noventa Mil Reais.) Fonte 03

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2804.2.059 – Manutenção do Programa de Bolsa Família
33.90.39 0335 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$175.000,00 - (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais.) Fonte 15

08.244.2810.2.063 – Concessão de Auxílio Aluguel, Enxoval, Funeral, Alimentar e outros benefícios
33.90.48 0347 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.) Fonte 01

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

26.600 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.2605.2.141 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da gestão do SUS
31.90.04 0675 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 55.000,00 - (Cinquenta e Cinco Mil Reais.) Fonte 03

10.301.2601.1.051 – Execução de Obras e Equipagem de Imóveis Vinculados a Atenção Básica
44.90.51 0586 – Obras e Instalações
R\$ 845.000,00 - (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) Fonte 08

44.90.51 0587 – Obras e Instalações
R\$ 90.000,00 - (Noventa Mil Reais) Fonte 03

10.301.2601.2.126 – Fortalecimento do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS
33.90.14 0594 – Diárias – Civil
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.) Fonte 03

10.302.2602.2.131 – Fortalecimento das Ações e Serviços Móveis de Urgência - SAMU
44.90.51 0622 – Obras e Instalações
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais) Fonte 03

10.302.2602.2.132 – Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD
33.90.39 0626 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.) Fonte 03





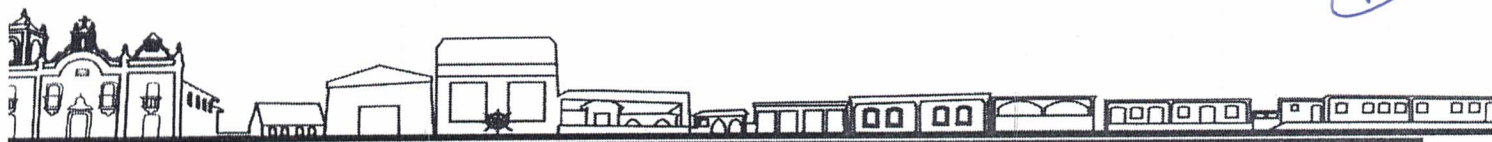
10.303.2603.2.136 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
33.90.30 0650 – Material de Consumo	Fonte 08
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)	
26.100 – Secretaria de Saúde	
10.122.2605.2.035 – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde	
31.90.13 0288 – Obrigações Patronais	Fonte 03
R\$ 58.000,00 - (Cinquenta e Oito Mil Reais.)	
26.600 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.2601.2.039 – Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	
31.90.13 0282 – Obrigações Patronais	Fonte 03
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais.)	
10.301.2601.2.128 – Benefícios, Obrigações e Encargos Sociais da Atenção Básica	
31.90.13 0884 – Obrigações Patronais	Fonte 03
R\$ 150.000,00 - (Cento e Cinquenta Mil Reais.)	
31.90.13 0883 – Obrigações Patronais	Fonte 08
R\$ 150.000,00 - (Cento e Cinquenta Mil Reais.)	
31.91.13 0858 – Obrigações Patronais	Fonte 03
R\$ 50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais.)	
10.302.2602.2.134 – Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial	
Hospital João Ribeiro	
31.90.11 0635 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 08
R\$ 677.000,00 - (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais.)	
28.100 – Secretaria de Ação Social	
08.122.2801.2.050 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	
31.90.11 0312 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)	
31.90.13 0313 – Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)	
33.90.30 0314 – Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)	
31.91.13 0525 – Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)	
33.90.33 0315 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)	





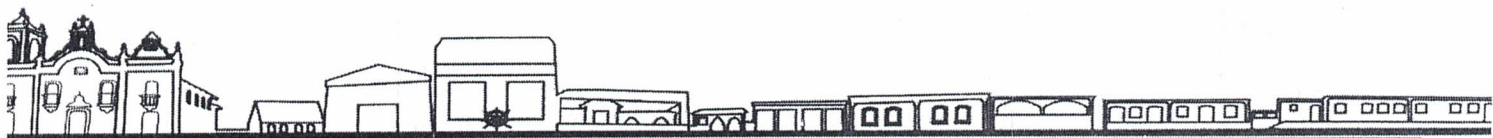

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2802.2.164 – Manutenção dos Serviços do PAIF		
33.90.30 0752 – Material de Consumo		Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
33.90.36 0757 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte 15
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
33.90.39 0758 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte 01
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)		
33.90.39 0759 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte 15
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
08.244.2802.2.165 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
33.90.30 0768 – Material de Consumo		Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)		
33.90.30 0769 – Material de Consumo		Fonte 15
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
31.90.04 0760 – Contratação por Tempo Determinado		Fonte 01
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)		
31.90.13 0762 – Obrigações Patronais		Fonte 01
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)		
08.244.2803.2.155 – Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS		
33.90.30 0168 – Material de Consumo		Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)		
08.244.2803.2.167 – Manutenção dos Serviços do PAEFI		
31.90.04 0792 – Contratação por Tempo Determinado		Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
31.90.04 0793 – Contratação por Tempo Determinado		Fonte 15
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
33.90.30 0800 – Material de Consumo		Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)		
33.90.30 0801 – Material de Consumo		Fonte 15
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)		
08.244.2803.2.168 – Manutenção do Abrigo Municipal / Casa Lar		
31.90.04 0808 – Contratação por Tempo Determinado		Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)		



33.90.30	0816	- Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 10.000,00	-	(Dez Mil Reais.)	
33.90.36	0820	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 10.000,00	-	(Dez Mil Reais.)	
33.90.39	0822	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 5.000,00	-	(Cinco Mil Reais.)	
33.90.39	0823	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 15
R\$ 5.000,00	-	(Cinco Mil Reais.)	
08.244.2803.2.171		- Manutenção e Apoio a Construção de Casa Populares	
33.90.32	0834	- Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 10.000,00	-	(Dez Mil Reais.)	
33.90.36	0835	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 10.000,00	-	(Dez Mil Reais.)	
08.244.2804.2.059		- Manutenção do Programa de Bolsa Família	
33.90.30	0164	- Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 10.000,00	-	(Dez Mil Reais.)	
33.90.36	0333	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 5.000,00	-	(Cinco Mil Reais.)	
33.90.36	0334	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 15
R\$ 5.000,00	-	(Cinco Mil Reais.)	
33.90.39	0336	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 10.000,00	-	(Dez Mil Reais.)	
08.243.2802.2.057		- Programa de Apoio à Criança e Adolescente	
31.90.13	0840	- Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 2.000,00	-	(Dois Mil Reais.)	
33.90.33	0838	- Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01
R\$ 2.000,00	-	(Dois Mil Reais.)	
33.90.39	0318	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 2.000,00	-	Dois Mil Reais.)	
08.244.2802.1.042		- Obras e Reequipamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
44.90.52	0159	- Equipamento e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 2.000,00	-	(Dois Mil Reais)	





08.244.2802.2.066 – Programa de Combate na Fome
33.90.32 0324 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)

Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 02 de Setembro de 2016

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTIAGO MAIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 306219e2-e008-4495-bea2-22e1331de72d

